



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO  
Estado do Rio Grande do Sul

**Lei Nº 2728/2012**

**Abre Credito Especial e Cria Dotação Orçamentária, na Secretaria da Saúde, para dar atendimento ao recurso oriundo do Governo Federal – Repasse Fundo a Fundo – Ministério da Saúde R\$200.000,00, destina a Construção-Duplicação de Unidade Básica de Saúde, e da outras providencias**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSORIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal de Pedro Osorio aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

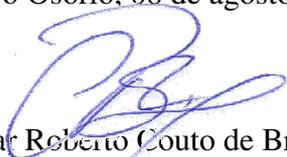
Art. 1º - Abre Suplementar, no valor total de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>ORGAO - 10- SECRETARIA DE SAUDE</b>	Valor R\$
<b>Unidade – 02 Secretaria de Saúde – Rec. Federal</b>	
Função – 10 – Saúde	
Programa – 183 – Atendimento Medico a População	
Sub- Função – 301 – Atenção Básica	
Projeto Atividade – 1251 – Construção – Ampliação Unidade Básica de Saúde - UBS -	
4.4.90.51 – 400 – Obras e Instalações	200.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>200.000,00</b>

Art. 2º - Servira de cobertura ao credito a que se refere o Art. 1º, o recurso proveniente do Ministério da Saúde, destinado a Construção – Duplicação de UBS:

Art 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 08 de agosto de 2012..

  
Cesar Roberto Couto de Brito  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Claudia Josabeth Correa Souza  
Secretaria da Fazenda